



### 3º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019

**3º TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL QUALIDADE DE VIDA (SEMESQV) E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH).**

Aos 27 dias do mês de abril de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, doravante denominado simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS, matrícula: 11/155.975-6, conforme designação constante no Decreto Rio “P” nº 157 de 03 de janeiro de 2021 (publicado no D. O. RIO nº 208 de 04.01.2021); e, de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, doravante denominado simplesmente de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” com sede na Rua Buriti nº 186 – Madureira, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.138/0001-42, neste ato representado pelo seu representante legal devidamente constituído SILVIO GOMES DOS ANJOS, portador da carteira de identidade nº 009940673-8 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.448.917-39; conforme decidido no processo administrativo **08/001.153/2019** adiante referido simplesmente como **PROCESSO**, com fulcro no artigo 507 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3.221/81 e com as alterações da Lei 15.350/96, e, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV) devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.RIO) nº 32 de 27/04/2021 a folha 36, **ASSINAM** o presente **TERMO ADITIVO** que se rege por toda a legislação referida no Termo de Colaboração registrado sob o nº 038/2019 do Livro SMASDH nº 044 firmado em 30/04/2019 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração registrado sob nº 038/2019 firmado em 30/04/2019, a prorrogação do objeto convenial; com fundamento na cláusula oitava, inciso I, alínea “c” do Termo de Colaboração nº 038/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)** – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.741.899,20 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração Nº 38/2019, que era de R\$ 9.798.746,88 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de R\$ 18.540.646,08 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

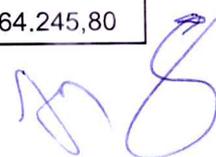
Parágrafo Primeiro: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 28.01.08.241.0099.2861, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 000071/2021, no valor de R\$ 2.926.107,93 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e noventa e três centavos).

### 3º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019

Parágrafo Segundo: O período de prorrogação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 30/04/2021 até 29/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)** – Em decorrência do presente TERMO ADITIVO a liberação de parcelas mensais obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, cuja alteração prevista no presente TERMO ocorrerá a partir da PARCELA 25 em diante.

<b>MÊS</b>	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
<b>PARCELA</b>	1	2	3	4	5	6
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02
<b>MÊS</b>	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
<b>PARCELA</b>	7	8	9	10	11	12
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02	R\$ 441.742,02
<b>MÊS</b>	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20
<b>PARCELA</b>	13	14	15	16	17	18
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 441.742,02	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42
<b>MÊS</b>	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
<b>PARCELA</b>	19	20	21	22	23	24
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42	R\$ 368.736,42
<b>MÊS</b>	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21
<b>PARCELA</b>	25	26	27	28	29	30
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80
<b>MÊS</b>	nov/22	dez/22	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
<b>PARCELA</b>	31	32	33	34	35	36
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80
<b>MÊS</b>	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22
<b>PARCELA</b>	37	38	39	40	41	42
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80





### 3º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019

MÊS	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/22
PARCELA	43	44	45	46	47	48
VALOR MENSAL	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80	R\$ 364.245,80

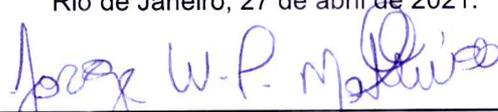
**CLÁUSULA QUARTA (RATIFICAÇÃO)** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração registrado sob o nº 038/2019 firmado em 30/04/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO)** – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O. RIO) à conta do “MUNICÍPIO”.

**CLÁUSULA SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA)** – O **MUNICÍPIO** remeterá cópias autênticas deste TERMO ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação, e, ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS**  
Subsecretário de Gestão da SEMESQV  
Matrícula: 11/155.975-6

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**  
CNPJ nº 07.969.138/0001-42

Testemunhas:

1. ....

2. ....

NOME:  
CPF/MF:

NOME:  
CPF/MF:



### 3º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019

#### ANEXO I - A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

---

**JORGE WILLIAN P. MATHIAS**  
Subsecretário de Gestão da SEMESQV  
Matrícula: 11/155.975-6

---

**INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**  
CNPJ nº 07.969.138/0001-42



### 3º Termo Aditivo nº 002/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019

#### ANEXO I-B

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

---

**JORGE WILLIAN P. MATHIAS**  
Subsecretário de Gestão da SEMESQV  
Matrícula: 11/155.975-6

---

**INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**  
CNPJ nº 07.969.138/0001-42

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.830/2021.

**Termo de Contrato nº** : 041/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.

**CNPJ** : 40.400.236/0001-30.

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 61.172.325,60.

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000538, no valor de R\$ 1.019.538,76.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.830/2021.

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.831/2021.

**Termo de Contrato nº** : 042/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ** : 01.707.250/0001-29.

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 23.429.661,00.

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000536, no valor de R\$ 390.494,35.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.831/2021.

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.832/2021.

**Termo de Contrato nº** : 043/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ** : 86.798.956/0001-04.

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 41.021.593,80.

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000533, no valor de R\$ 683.693,23.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.832/2021.

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.833/2021.

**Termo de Contrato nº** : 044/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENTAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

**CNPJ** : 04.397.894/0003-18.

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 10.824.737,40.

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000529, no valor de R\$ 180.412,29.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.833/2021.

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.834/2021.

**Termo de Contrato nº** : 045/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a UNI-RIM NEFROLOGIA LTDA.

**CNPJ** : 30.713.051/0001-21.

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 51.448.497,00.

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000532, no valor de R\$ 857.474,95.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.834/2021.

**Processo Instrutivo nº** : 09/001.842/2021.

**Termo de Contrato nº** : 046/2021.

**Data da Assinatura** : 02/05/2021.

**Partes** : PCRJ/SMS e a INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE.

**CNPJ** : 29.578.473/0011-24

**Objeto** : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos - profissionais na área de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

**Vigência** : O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor total estimado** : R\$ 35.501.162,40

**Programa de Trabalho** : 18.01.10.302.0564.5709.

**Natureza de Despesa** : 3.3.90.39.51.

**Nota de Empenho nº** : 2021/000551, no valor de R\$ 591.686,04.

**Fundamento** : Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 002/2021, bem como o decidido no Processo nº. 09/001.842/2021.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.411/2019.

Identificação do Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 10/2021.

Data da assinatura: 07/05/2021.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRES KADOSH DO BRASIL COMÉRCIO EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 18/2017, serviços de manutenção preventiva e corretiva, on-site, em equipamentos de informática.

Prazo: 12 meses, de 08/05/2021 a 07/05/2022.

Valor: R\$ 23.149,80.

Empenho: n.º 160, de 28/04/2021, no valor de R\$ 14.983,07.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.39.31.

Fundamento do Instrumento: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente à peça P180 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 33, de 28/04/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

##### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 12/001.241/2018

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12.843/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual

PRAZO: 03/05/2021 à 02/05/2022

VALOR: R\$ 527.965,20 (quinhentos e vinte sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.696/2016.

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 12/001.239/2018

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12.841/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: PCRJ/SMC e OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual

PRAZO: 03/05/2021 à 02/05/2022

VALOR: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.696/2016.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

##### EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 26/000.348/2021

Apostila nº 22/2021 ao Contrato nº 01/2021

Data da assinatura: 13/05/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SECONSERVA e AET ATLÂNTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Alteração do valor do contrato para R\$ 1.122.737,18 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais, dezoito centavos), considerando a aplicação do Fator "K" de 0,8099699

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

##### E QUALIDADE DE VIDA

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: nº 08/001.153/2019.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 02/2021 ao Termo de Colaboração nº 038/2019; DATA ASSINATURA: 27/04/2021.

PARTES: SEMESQV e Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.

OBJETO: Prorrogação do objeto convenial (Cogestão das Casas de Convivência e Lazer para Idosos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 8.741.899,20 (oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) será atendido pelo PT n.º 28.01.08.241.0099.2861, CD 3.3.50.39.01.

FUNDAMENTO: Artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/904.183/2019

1º Termo Aditivo nº 018/2021 ao Termo de Autorização e Cooperação Técnica nº 008/2020-FP/SUBGGC

Data da Assinatura: 02/04/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro/FP/SUBGGC e AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A. - FOMENTA-RIO

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

Prazo: 02/04/2021 a 01/10/2021

Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. \*Omitido no D.O Rio de 21/04/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO

Processo Instrutivo N.º 01/903.250/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

Partes: MRJ, através do Gabinete do Prefeito e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.

Objeto: supressão parcial do objeto contratual com respectiva redução de seu valor, no percentual aproximado de 13,05% (treze vírgula zero cinco por cento), a contar de 01/05/2021.

Valor da Redução: R\$ 417.562,30 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Fundamento: Artigos 58, I e 65, I, b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Nº 48.352 e Nº 48.356, ambos de 01/01/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

##### ATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Instrutivo N.º 01/003.851/2012

Rescisão Unilateral do Contrato CVL Nº 010020/2015

Objeto: Rescisão Unilateral por parte da CONTRATANTE, com eficácia a contar desta publicação, por razões de interesse Público, devidamente motivadas às fls. 3093/3098 do processo administrativo nº 01/003.851/2012, sendo oportunizada a ampla defesa à CONTRATADA, através do Ofício GI/SUBG/CGCL Nº 24/2021.

Fundamento: Artigos 58, II; 78, XII e 79, I, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Nº 48.352/2021 e Nº 48.356/2021, ambos de 01/01/2021.

# ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas  
são medidas simples e  
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

